



Comitê das Bacias do Baixo Ivaí e do Paraná 1

Secretaria Executiva: Rua Santo Antônio, 239 | Rebouças | Curitiba/PR |
CEP: 80.230.120

www.iat.pr.gov.br/Pagina/Comite-das-Bacias-do-Baixo-Ivai-e-Parana-1



1 **MEMÓRIA DA 6ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE**
2 **INSTRUMENTOS DE GESTÃO - CTINS DO COMITÊ DE**
3 **BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO IVAÍ E PARANÁ 1,**
4 **INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº**
5 **3.048/2011.**

6 Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, por
7 meio da plataforma de videoconferência *Zoom*, disponível na URL
8 <https://www.youtube.com/live/aedlq88kohM?si=tqoj97XDQY1KXwjH>, foi realizada a 6ª Reunião
9 da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão (CTINS) do Comitê de Bacia Hidrográfica do Baixo
10 Ivaí e Paraná 1, sob a coordenação de Fernando Massardo (ABES) e a presença de Bianca de
11 Olischevis (residente do IAT), Lucineide Maranhão (Chefe de Divisão de Comitês de Bacias do IAT),
12 Fabio de Azevedo (Unespar – Paranavaí), Nicolás Lopardo (Sanepar) e Leandro Conti (SEMMA
13 Cianorte), para discutir sobre a seguinte pauta: 1. Abertura; 2. Revisão do Regimento Interno; 3.
14 Informes gerais; 4. Encerramento. O coordenador deu aval para o início da reunião e Bianca (IAT)
15 iniciou a leitura do Capítulo X do regimento. **2. REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO:** Na análise
16 do Capítulo X, que trata das Reuniões e dos Procedimentos, foi incluída no § 4º do art. 27 a
17 necessidade de enviar, juntamente com a convocação, os documentos relativos à ordem do dia,
18 visando uma análise mais aprofundada pelos representantes. Além disso, foi acrescentada a
19 exigência de concordância de todos os representantes para a inclusão de matérias não previstas
20 na pauta, cujo teor será submetido a debate e aprovação por maioria simples. Ficou estabelecido
21 que os pedidos de vista, mencionados no art. 37, devem ter seus pareceres encaminhados à
22 Secretaria Executiva em tempo hábil para serem disponibilizados aos representantes até a
23 próxima convocação. Adicionalmente, determinou-se que os documentos referentes aos atos
24 praticados pelo comitê devem ser publicados na página do respectivo comitê no prazo máximo de
25 30 dias. No que concerne ao art. 43, foi decidido que o Regimento Interno entrará em vigor após
26 ser aprovado por, no mínimo, dois terços dos representantes presentes na plenária. Também foi
27 incorporado um item ao art. 10, definindo o processo de votação: aclamação, caso haja apenas
28 uma chapa; secreta e presencial, caso haja mais de uma. Por fim, foi feita uma correção na
29 composição da Mesa Diretora, conforme deliberação do Fórum Paranaense de Comitês de
30 Bacias, estabelecendo que as funções de Diretor(a) de Comunicação e Diretor(a) de Educação

31 Ambiental serão desempenhadas por uma única pessoa, em vez de duas, como anteriormente
32 discutido. **3. INFORMES GERAIS:** os membros do CTINS definiram que a próxima reunião
33 ocorrerá no dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas. **4.**
34 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, eu, Bianca de Olischevis Lima, da Secretaria
35 Executiva, redigi a memória da 6ª Reunião da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão do
36 Comitê de Bacia Hidrográfica do Baixo Ivaí e Paraná 1.



ePROTOCOLO



Documento: **Memoria6a.reuniaoCTINS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Massardo** em 24/06/2024 17:05.

Inserido ao protocolo **21.955.598-9** por: **Bianca de Olishevis Lima** em: 24/06/2024 15:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c119e641db6e13aee29ae196d0cb501.